



LEI Nº 563/2024

DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**DENOMINA DE RUA JOÃO TEOTÔNIO
SOBRINHO, A RUA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO BARRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Barro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de RUA JOÃO TEOTÔNIO SOBRINHO, localizada no loteamento GRAVILLE, Zona Urbana deste Município, limitando-se ao OESTE com a RUA PROFESSOR JOSÉ WILTON PEREIRA DA SILVA, limitando-se ao Sul com a RUA JOSÉ GOMES NOGUEIRA e limitando-se ao NORTE com a RUA PREFEITO AURÍLIO CARDOSO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, aos 24 de abril de 2024.


HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

